



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 080/2009

Concede Pensão Vitalícia ao beneficiário da Servidora **MARLENE RANGEL DE AZEVEDO PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 24 de abril de 2009, Pensão Vitalícia ao **Sr. MARCILIO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.137.417-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 238.629.399-87, beneficiário da servidora falecida **MARLENE RANGEL DE AZEVEDO PEREIRA**, nos termos do Processo nº 3710/2009, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e artigo 69, da Lei Complementar nº 089/2001, inciso I, c/c com o artigo 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal.

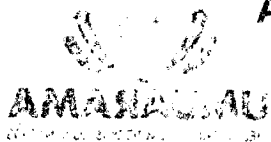
Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos nos valor de R\$ 838,39 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais e R\$ 10.060,68 (dez mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / maio / 20 09
DE N.º 8574
UMUARAMA, 09 / maio / 20 09
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO